

CONTRATO Nº. 049/2024-SMA
PROCESSO ADMINIST.º 074/2023-SMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2024-SMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA STILUS FASHION LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, por seu titular o Secretário Municipal de Educação, NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de Identidade RG n.º 022342212002-1, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 402.170.863-49, residente e domiciliado na Rua 06, Casa 36, Bairro Corina, na cidade de Porto Franco/MA, nomeado Ordenador de Despesas através do Decreto Municipal nº. 002/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **STILUS FASHION LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 06.635.609/0001-13, com sede na Rua Joaquim Pereira, nº 266, Loja 01, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada pelo sócio proprietário RAIMUNDO NONATO LOPES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 0769949420226, SSP-MA, inscrito no CPF sob o n.º 387.065.121-00, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pereira, nº 266, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do que consta no Processo Administrativo nº. 074/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2023-CPL, amparada nas disposições do Art. 57, II da Lei 8.666/93, resolvem celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, ficando a nova vigência com início em **28 de fevereiro de 2025** e término em **28 de fevereiro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, na seguinte dotação: ÓRGÃO: 11 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.122.1203.2033.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.365.0401.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.361.0403.2039.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO 13 – FUNDEB; UNIDADE: 00 – FUNDEB; AÇÃO: 12.361.0403.2053.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30 % ; NAT. DESPESA: 3.3.90.30





– MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 13 – FUNDEB ; UNIDADE: 00 – FUNDEB; AÇÃO: 12.365.0401.2140.0000 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE – FUNDEB 30; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 13 – FUNDEB; UNIDADE: 00 – FUNDEB; AÇÃO: 12.365.0401.2139.0000 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLA – FUNDEB 30; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CLASULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

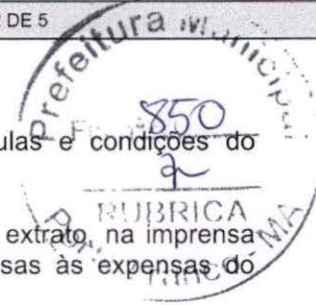
Porto Franco/MA, 28 de fevereiro de 2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Neurivaldo Francisco Araújo – Secretário Municipal de Educação e
Ordenador de Despesas
CONTRATANTE



STILUS FASHION LTDA
Raimundo Nonato Lopes de Oliveira - Representante Legal
CONTRATADO



CLASULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 28 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração e
Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

STILUS FASHION LTDA

Raimundo Nonato Lopes de Oliveira - Representante Legal
CONTRATADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2024-SMA

CONTRATO Nº. 049/2024-SMA
PROCESSO ADMINIST.º 074/2023-SMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2024-SMA,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO FRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, E A EMPRESA STILUS FASHION LTDA, NA
FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, por seu titular o Secretário Municipal de Educação, **NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de Identidade RG n.º 022342212002-1, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 402.170.863-49, residente e domiciliado na Rua 06, Casa 36, Bairro Corina, na cidade de Porto Franco/MA, nomeado Ordenador de Despesas através do Decreto Municipal n.º 002/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **STILUS FASHION LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 06.635.609/0001-13, com sede na Rua Joaquim Pereira, nº 266, Loja 01, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada pelo sócio proprietário **RAIMUNDO NONATO LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 0769949420226, SSP-MA, inscrito no CPF sob o n.º 387.065.121-00, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pereira, nº 266, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do que consta no Processo Administrativo n.º 074/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2023-CPL, amparada nas disposições do Art. 57, II da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 87c2769d0802afefaab8bfe68dbda23f1b7cb4a2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, ficando a nova vigência com início em **28 de fevereiro de 2025** e término em **28 de fevereiro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, na seguinte dotação: ÓRGÃO: 11 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.122.1263.2003.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.365.0401.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.361.0403.2039.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 13 – FUNDEB; UNIDADE: 00 – FUNDEB; AÇÃO: 12.361.0403.2053.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30 %; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 13 – FUNDEB; UNIDADE: 00 – FUNDEB; AÇÃO: 12.365.0401.2140.0000 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE – FUNDEB 30; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 13 – FUNDEB; UNIDADE: 00 – FUNDEB; AÇÃO: 12.365.0401.2139.0000 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLA – FUNDEB 30; NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 28 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Neurivaldo Francisco Araújo – Secretário Municipal de Educação e
Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

STILUS FASHION LTDA

Raimundo Nonato Lopes de Oliveira - Representante Legal
CONTRATADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/2024-SMAS

CONTRATO Nº. 048/2024-SMAS
PROCESSO ADMNIST. Nº. 074/2023-SMA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/2024-SMAS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO FRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 87c2769d0802afefaab8bfe68dbda23f1b7cb4a2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

